



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.649/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ANDARILHO E PESSOAS CARENTES**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.826.998/0001-25, estabelecido na Av. São Francisco de Assis, s/n, Lote 2^a, Bairro Village Sul, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

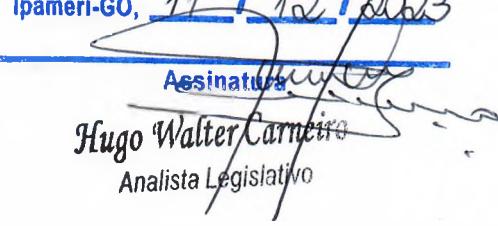
Art. 2º - A entidade beneficiante constante do art. 1º fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 11 / 12 / 2023


Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo